LEI Nº 036/97

SÚMULA: Modifica o Art. 3° da Lei 023/95 de 20/04/95 que doa imóvel à firma **CAMISARIA YOUNG BOOM LTDA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - O Artigo 3° da Lei n° 023/95 de 20/04/95, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3° - A donatária terá o prazo para início das obras prorrogado para 15/07/97 e para concluí-las e colocá-las em funcionamento até o dia 15/02/98, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.**"

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de maio de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal